

IDENTIFICAÇÃO DE UM GRUPO DE RISCO: UM ESTUDO A PARTIR DA REALIDADE DE VIDA DAS APENADAS DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DO SERIDÓ (PES), EM CAICÓ

IDENTIFICATION OF A RISK GROUP: A STUDY FROM PRISON'S LIFE REALITY OF FEMALE PRISONERS OF SERIDO'S (PES) STATE PENITENTIARY IN CAIACO.

Cassiano Quinino de Medeiros*
Vanessa Desidério**

RESUMO: Com a Constituição Cidadã de 1988, a segurança pública passou a ser um direito social e vem deixando de ser tratada como a repressão de um exaustivo combate repressivo às formas de violência. Desse modo, o presente trabalho, sofrendo o alcance dessa nova maneira de combater a violência, busca fornecer dados sobre as apenadas da Penitenciária Estadual do Seridó (PES), com o intuito de identificar um grupo de risco na sociedade caicoense e subsidiar argumentos para implementação, pelo poder local, de políticas públicas preventivas na área da segurança. Para tanto, foi necessário um trabalho de campo, em que, por meio da aplicação de questionário quali-quantitativo com perguntas descritivas, foi possível traçar o perfil socioeconômico e comportamental das presas. Foram feitas pesquisas documentais junto à secretaria da PES, assim como estudos utilizando levantamentos bibliográficos e internet. Para sua interpretação, foi utilizado o método dialético/histórico, em que se verificou que a mudança na forma de combater a violência vem se efetivando. Como resultado, verificou-se que o grupo de risco é formado por mulheres solteiras de 21 a 29 anos de idade, moradoras do bairro João

* Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e em Assistência Sóciojurídica e Segurança Pública, pelo Centro Universitário FACEX. Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Docente da Faculdade Teofilopedagógica do Nordeste, polo Caicó/RN. Agente Penitenciário do quadro da SEJUC/RN. Caicó – Rio Grande do Norte – Brasil.

** Mestre em Engenharia de Produção e Graduada em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Docente da Graduação e da Pós-Graduação (latu sensu) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Natal – Rio Grande do Norte – Brasil.

XXIII, município de Caicó, RN, de baixa escolaridade, que trabalham informalmente, até os 16 anos consumiram algum tipo de droga, têm filhos e saíram de casa antes de completar a maioridade penal. Conclui-se que deve haver uma atenção especial por parte do poder público e da sociedade, tendo como escopo o desenvolvimento de políticas públicas preventivas na área da segurança voltadas para as mulheres do referido grupo.
Palavras-chave: Risco. Prevenção. Crime.

ABSTRACT: With the Citizens Constitution of 1988, that public safety has become a social right and is no longer treated as an exhaustive depiction of repressive combat forms of violence, starting to gain influence preventive actions even at the municipal level. Thus the present work suffering the scope of this new way to combat violence, aims to provide data on the prisoners Seridó State Penitentiary (ESP) in order to identify a risk group in caicoense society and subsidize arguments for implementation by local government, public policy in the field of preventive safety. For it was necessary a field work camp where through the application of qualitative and quantitative questionnaire, with descriptive questions was possible to identify the socioeconomic and behavioral profile of the prey. Documentary searches were also made by the secretariat of the PES, as well as studies through literature surveys and research in books, periodicals and the Internet. It was used for interpretation of the dialectical method / history, which found that the change in the way of fighting crime has been accomplished. As a result, it was found that the risk group consists of unmarried woman between 21 to 29 years old, living in the neighborhood John XXIII, the city of Caico, RN, have low education, work informally, until 16 years consumed any drugs, have children and left home before completing the age of criminal responsibility. We conclude that there must be a special attention by the government along with society, the latter as a means to develop preventive policies on security-oriented woman of that group.
Keywords: Risk. Prevention. Crime.

1 INTRODUÇÃO

As relações sociais vêm, ao longo dos anos, sendo estudadas pelas mais diversas áreas do saber, sendo, portanto, comum a identificação de problemas que dizem respeito a uma coletividade. Na dinâmica social, alguns desses problemas parecem ganhar maior notoriedade, quer seja pelo impacto direto que provocam na vida das pessoas, quer seja pela forma como a imprensa que tende a “explorar as desgraças” diariamente os apresenta, por meio de uma projeção numa leitura “crítica” do “estado em que se encontra a sociedade”, ou até mesmo devido ao fácil acesso obtido com a evolução da participação

popular, aumentada nos últimos anos com a disponibilização periódica de relatórios governamentais por diversos institutos, que apresentam quantitativamente variadas informações relacionadas à conjuntura nacional.

Os problemas sociais aparecem em todos os setores, a saber: saúde, educação, economia, moradia, segurança, entre outros. A academia, mediante o incentivo a fazer ciência, contribui de várias formas. Sua participação/intervenção social pode ser vista pelos fóruns, congressos e até mesmo na elaboração de projetos de extensão que possam alterar essas realidades sociais. A elaboração do presente trabalho surge para abordar a temática da segurança pública como uma política que pode ser desenvolvida como meio de prevenir a violência e não, como se costuma ver, voltada para a resolução dos problemas quando já acontecidos.

O Legislativo brasileiro atua em conformidade com o que o senso comum clama e cria leis de acordo com as reivindicações populares, consolidadas com base no ideal de que o combate à violência deve ser feito por meio de uma batalha frontal contra aqueles a quem é atribuída a responsabilidade por tal fenômeno, ou seja, ladrões, traficantes, drogados e outros que, infelizmente, incorrem no erro de não remover as causas originais da violência (a desigual distribuição de renda, a falta de ensino de base de qualidade e de acesso a uma boa saúde e aos mínimos direitos garantidos constitucionalmente), gerando, assim, um sistema que se preocupa mais em punir, lotando prisões e fazendo delas verdadeiras “faculdades do crime”, em vez de remover a causa em sua origem.

As realidades sociais contemporâneas mudam numa velocidade incrível. Talvez isso possa ser o reflexo da globalização, que se caracteriza, entre outras coisas, por seu caráter dinâmico. Em breves intervalos de tempo, a tendência ao agravamento ou diminuição dos problemas oscila bastante. No entanto, nas áreas relacionadas anteriormente, tende-se a ser mantida uma constância nos tipos e níveis de problemas. Aqueles advindos da área da segurança pública são exemplos típicos.

A violência está sempre em evidência, sendo, pois, o objeto maior de preocupação da segurança pública. Por ser uma questão contemporânea, é sempre discutida nas plataformas de campanha eleitoral, atingindo todos

os cidadãos de forma direta ou indireta. Não restam dúvidas de que a violência deve ser analisada com base na ideia de que tal problema tem que ser investigado em sua origem. Assim, o presente trabalho tem como objetivo a definição do perfil socioeconômico das apenadas da Penitenciária Estadual do Seridó (PES), de modo a demonstrar que esta pode contribuir para a organização das representações relativas ao grupo de risco, podendo subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas de caráter preventivo no município de Caicó/RN.

Diante da coleta de dados e análise do perfil socioeconômico das detentas, pôde-se obter o perfil de um grupo de risco potencial e que se encontra fora da penitenciária. Nesse sentido, considerando a possibilidade de intervenção nesse grupo de risco, poder-se-á, por meio da ação do poder público e da sociedade organizada, tentar eliminar a potencial possibilidade de mulheres cometerem os mesmos delitos (ou outros) que levaram as apenadas à reclusão. A tese aqui proposta é a de que essa intervenção pode ser feita mediante a elaboração de políticas públicas municipais de caráter preventivo. Dessa forma, a máxima de combater o crime em sua origem será concretizada. O estudo da vida dessas apenadas permitirá identificar os problemas provenientes das relações sociais desse universo.

Para alcançar o êxito esperado, ou seja, explicar como, por meio de um universo, se identificará um potencial grupo em risco social, o trabalho foi desenvolvido com a participação da população carcerária feminina de 22 detentas que se encontravam em regime fechado ou como presas provisórias na PES na data de 1º de julho de 2011. Portanto, a amostragem a ser coletada corresponde ao número da população carcerária feminina no período, enquadrada no regime já citado.

Para obter os dados necessários ao desenvolvimento, foi feita a coleta utilizando questionário quali-quantitativo, com perguntas descritivas, a fim de traçar o perfil socioeconômico e comportamental das presas, tendo as perguntas respostas abertas e fechadas. Mediante o método de abordagem quantitativo e da análise da estatística descritiva, foram levantadas as informações (características) necessárias para identificação do potencial grupo de risco na sociedade caicoense.

O motivo maior que levou ao desenvolvimento deste trabalho baseia-se na grande contribuição social que ele pode trazer à população local. É uma forma de tentar resolver os problemas relacionados à violência, reduzindo o índice de criminalidade sem combatê-la de forma repressiva, como é comum. Pretende-se que a polícia ostensiva tenha uma redução de trabalho, pois o público que potencialmente tenderia a dar-lhe problemas passará a cooptar com os ideais de segurança, uma vez que será possível desenvolver uma política pública segundo as carências sociais que aqui serão expostas.

Trazendo o município para atuar em conjunto com o estado, ter-se-á mais eficácia no combate à violência. Esse esforço em conjunto proporcionará a construção de uma efetiva política pública de segurança voltada para a mulher. O município precisa desenvolver tal política, pois, como pôde ser verificado com a análise dos dados do Relatório de Informações Básicas Atual da PES (RIBA/PES) de 2011, o número de mulheres infratoras detidas veio aumentando ano a ano desde que ocorreram os primeiros registros estatísticos. Conforme o relatório, atualizado em 1º de março de 2011, de 1998 a 2006 o número médio de presas que anualmente começavam a cumprir suas penas privativas de liberdade era de 10,11 (presas ao ano); se comparado com o quadriênio de 2007 a 2010, em que essa média passou para 25,25 (presas ao ano), percebe-se que houve um aumento médio relativo de 149,75% ao ano, ou seja, em 4 anos, a média no número de presas que começaram a cumprir suas penas foi maior que a média obtida em 9 anos, em um período de tempo mais de duas vezes menor, havendo, portanto, maior ingresso de presas por ano. Os números são bastante relevantes, pois evidenciam que mais famílias vêm sendo atingidas e, conseqüentemente, têm sofrido danos sociais e psicológicos. É preciso que o poder público, diante das informações, trate dessa realidade emergente. Intervir é imprescindível.

Sem dúvida, a contribuição social para a redução da criminalidade relacionada à participação das mulheres que este trabalho propõe fazer trará benefícios diretos aos cidadãos de bem, visto que se tentará resgatar a tranquilidade característica de outrora no município ou, ao menos, diminuir o índice de violência praticado pela mulher. Com este trabalho, será possível mobilizar o Executivo, o Legislativo e, de forma geral, toda a sociedade

em torno de buscar respostas para os problemas comuns ao grupo de risco identificado, podendo, assim, ser propostas políticas públicas para a redução da violência surgida do crime.

Como já afirmado, por meio da análise do perfil socioeconômico do público investigado, poder-se-á diagnosticar um grupo de risco potencial na sociedade caicoense, de forma que os poderes locais poderão servir-se dos dados como base para formulação de políticas públicas preventivas voltadas para a área de segurança. À população, poderão ser esclarecidas as verdadeiras causas geradoras da violência, tendo como fonte um trabalho científico e não notícias aleatórias da mídia.

2 GRUPO DE RISCO E SEGURANÇA PÚBLICA

Para abordar a intercessão proposta, exige-se a colocação pontuada de alguns conceitos que envolvem a problemática.

Quando se trata de fazer uma análise do perfil socioeconômico das apenadas da PES, levam-se em consideração as representações relativas ao grupo. Nas palavras de Gaviria (2008, p. 74), as representações são “sentimentos que o grupo dá voz através da fala e das ações”, ou seja, é preciso entender como esse grupo se enxerga como grupo e como membro de uma coletividade. Dessa forma, o trabalho de observar suas manifestações, em paralelo à aplicação do questionário, serviu para melhor compreensão das respostas.

Na aplicação do questionário, ficou evidente a naturalidade com a qual a maioria das apenadas se vê como presidiária. Greco (2009, p. 490-491) deixa entender que o art. 59 do Código Penal unifica as teorias absoluta e relativa (em relação à finalidade das penas) e afirma: “As teorias tidas como absolutas advogam a tese da retribuição, sendo que as teorias relativas apregoam a prevenção”. Parece que a prisão (onde é cumprida a pena privativa de liberdade) é um lugar ao qual elas estão predestinadas a voltar; a função da prisão de embutir nas apenadas um sentimento de arrependimento parece não surtir efeito. O ambiente é degradante, mas, mesmo assim, elas parecem estar conformadas com a vida que levam; é como se estivessem fadadas a sempre voltar ao ambiente prisional. O delito é uma via a ser seguida pelas

apenadas. A falha do combate ao crime pela segurança pública pode ser um dos fatores que as fazem executar práticas ilícitas.

No ínterim da discussão, surge a necessidade de expor a importância de identificar um grupo de risco na sociedade caicoense. Contudo, para se falar de grupo de risco é preciso, *a priori*, retratar um dos pensadores contemporâneos que abordam a sociedade de risco. Beck (2010) estuda a terminologia compreendida como perigo e associa-a à sociedade. Sua ideia em muito contribui para o presente trabalho, pois ele atenta que deve haver uma preocupação constante com o que está prestes a acontecer. É para isso que ele chama atenção: para a sociedade de risco. Assim, trazê-lo à baila torna-se essencial para embasar as proposições aqui elencadas.

Beck (2010, p. 88-93) contribui, ainda, ao expor que “[...] para que se possa chegar a perceber riscos como riscos e convertê-los em referenciais para o próprio pensamento e ação, é preciso que relações causais, por definição invisível, [...] sejam tornadas *críveis* e *imunes*”. Assim, passa a ser crucial que capacidades sejam desenvolvidas para que haja a sobrevivência. Ele as cita: “a de antecipar perigos; de suportá-los [e a] de lidar com eles em termos biográficos e políticos”. Goldblatt (1998, p. 231), em seus estudos sobre o pensamento de Beck, afirma que há a utilização da ideia de “riscos e perigos para se referir a muitas áreas da vida social”.

Neste estudo, as ideias de Beck em relação à sociedade de risco serão voltadas para a aplicação ao âmbito social. O presente trabalho não poderia, então, deixar de tratar do ideal de risco baseado em Beck (apud GOLDBLATT, 1998, p. 231-235), que diz que o motivo que leva a serem riscos “[...] é o facto de serem perigos e azares que são conhecidos, cuja ocorrência pode ser prevista e cuja probabilidade pode ser calculada”. Ainda, “as posições de risco [...] referem-se aos graus de exposições dos indivíduos, dadas as suas posições sociais e geográficas, aos perigos e riscos”. Tal citação parece enquadrar-se perfeitamente para reforçar o ideal pretendido no trabalho. *A posteriori*, será apresentada a realidade à qual estão expostas as apenadas quando em liberdade.

É notório que a ideia de risco social está diretamente ligada à problemática da insegurança pública. Ainda conforme Beck (apud GOLDBLATT,

1998, p. 231), “há processos complementares de modernização reflexiva, de perda das tradições e de individualização nos domínios do trabalho, vida familiar e identidade própria”. Velho (1996) parece pactuar com o pensamento de Beck, pois esclarece que as desigualdades sociais, o aumento das ideologias individualistas e o esvaziamento dos conteúdos culturais e éticos nas relações sociais geram a diferença, que, por sua vez, leva à violência.

São vários os elementos essenciais do processo de modernização reflexiva. Beck (apud GOLDBLATT, 1998, p. 238) cita-os: “transformações estruturais e institucionais; uma vaga de perda de tradição; um surto de individualização; a manutenção simultânea de relações de desigualdade”. Destarte, interpretando o pensamento de Beck, pode-se caminhar para a posterior noção de grupo de risco como um grupo construído sob a égide da falência de institutos pilares da formação do indivíduo como ser social. Corroborando, Souza (2010, p. 5) trata de advertir que a família e a escola são “institutos formais que ditam normas de conduta para os indivíduos”. Ver-se-á, então, que exerceram pouca influência ou não estiveram presentes na vida das apenadas.

A posteriori, na análise do perfil socioeconômico das apenadas da PES, poder-se-á comprovar que existe um grupo de risco potencial na sociedade caicoense. É igualmente bem posta a observação feita por Caliman (2006) em relação à ideia de grupo de risco. Ele, muito advertidamente, chama atenção para o perigo de instrumentalizar a terminologia no sentido de agregar rótulos pejorativos a um grupo ou pessoas. Este estudo, com base num ideal construtivista do sentido estrito da palavra, abole toda interpretação que leve à tentativa de distorção ou prática lesiva e preconceituosa em relação às terminologias utilizadas em sua elaboração.

Militão e Pinto (2008, p. 8) apontam que é comum observar que os governos têm caminhado no sentido de transformar os problemas sociais, sistematicamente, em riscos sociais passíveis de ser calculados, previstos e prevenidos, porém chamam atenção especial para a percepção que têm de que o “Estado-Providência” não atua como deveria em favor da garantia da segurança. A crítica surge devido ao fato de muitas das ações políticas serem voltadas aos interesses políticos eleitoreiros, tão comuns na sociedade

brasileira. Constroem, portanto, sua defesa com base em três aspectos: “primeiro, a emergência da incerteza face ao risco; segundo, a aceitação do risco enquanto situação positiva e, por último, o processo de individualização”.

Em função de a sociedade pactuar com os preceitos constitucionais, aos quais as normas apontam no sentido de se tratar de especificações para o desenvolvimento de um Estado que se espera social, e com base na visão de uma perspectiva bastante contemporânea em relação ao planejamento e à elaboração de políticas públicas, podem-se suprimir ou cobrir os aspectos apontados por Militão e Pinto (2008). Existe um ideal a ser seguido. Rua (2009) aponta as etapas para sua elaboração e planejamento e fala do ciclo de políticas. Esse último é uma abordagem para o estudo das políticas públicas, que identifica fases sequenciais e interativas no processo de produção de uma política. Essas fases são: formação da agenda; formação das alternativas e tomada de decisão; implementação/monitoramento; e avaliação. Essas etapas são fundamentais, pois possibilitam uma maior integração entre o caráter flexível do ciclo das políticas públicas, principalmente no monitoramento, implementação e avaliação, e a inerente dinâmica da sociedade no que diz respeito ao surgimento de novas demandas de problemas.

Outra explicação cabível para o estudo do tema é a que define políticas públicas. Observando sempre que o objetivo final deste trabalho é contribuir fornecendo elementos para elaboração de políticas públicas, torna-se necessário definir tais termos. Afirma Rua (2009, p. 19): “políticas públicas (*policy*) são uma das resultantes da atividade política (*politics*): compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”. Por isso, deve haver a participação de toda a sociedade, pois o bem a ser tutelado é o direito de ir e vir com segurança; por conseguinte, todos são atingidos pelas decisões tomadas pelas entidades públicas.

A política pública desenvolvida na área da segurança, assim como todas as outras, deve seguir os passos supracitados. Seguindo tais parâmetros, a sociedade resguarda-se de falhas muito comuns existentes na aplicação e desenvolvimento de políticas públicas. No caso específico de pensar-se no desenvolvimento de uma política pública preventiva de segurança voltada

para o grupo de risco, em especial o aqui estudado, e corroborando com o pensamento de Beck, há de se visualizar que os riscos de outrora não são os mesmos de hoje. Destarte, a mulher, que num passado recente não despertava significativa preocupação às entidades de segurança, deve passar a ter uma maior inclusão nas discussões, pois sua participação como sujeito ativo em crimes vem aumentando. Deve, portanto, ser levado em consideração o atual cenário social no qual está inserida.

Como já observado, é grande a dinâmica social; esta, por sua vez, altera fenômenos sociais, de modo que as pessoas sofrem influências diversas; já os cenários, que aparentemente antes eram imutáveis, perdem essa característica. A forma como os riscos são entendidos socialmente e o modo como se reage a eles também mudam. Para a redemocratização do Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) foi revestida de ditames legais que pudessem amparar os novos possíveis problemas. Por exemplo, o art. 6º. da CF/88 (grifo nosso) afirma que: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, **a segurança** [...]” (BRASIL, 1988).

A segurança passou a ter como escopo a ordem pública e a incolumidade das pessoas. Na Carta Magna brasileira, em seu art. 144, tem-se: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (BRASIL, 1988). Paradigmas militaristas, característicos de um passado ditatorial, tiveram que ser quebrados. Eles se caracterizavam pelo agir após a instauração dos conflitos, “combatiam o inimigo” como se em guerra estivessem, sendo a repressão a maior arma da então segurança pública. No entanto, como já dito, o espaço para a redemocratização foi aberto e, com ele, ideais repressivos foram postos abaixo. O novo ideal a ser desenvolvido tem como origem uma Constituição Cidadã; desta feita, desde então, as atenções começaram a ser desenvolvidas no intuito de fazer surgir uma segurança cidadã. Como já afirmado, a segurança passou a destacar-se como um direito social. Ela, que anteriormente era “garantida” pela repressão, passou a ter como escopo a prevenção.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) (BRASIL, 2010, p. 10) esclarece que a prevenção é entendida como

resultado de políticas, programas e ações de redução da incidência e dos danos causados por crimes e violência e promoção da segurança pública, que atuam sobre os fatores de risco e de proteção e sobre a vulnerabilidade e a resiliência – capacidade de superar dificuldades de uma situação difícil ainda mais fortalecido – de indivíduos, famílias, grupos e comunidades.

Para que essa segurança preventiva seja implementada, é necessária a participação de múltiplos atores atuando em prol de uma política pública. Para a Senasp (BRASIL, 2010, p. 6), a multiplicidade de atores envolve: “governos federal, estadual e municipal, trabalhadores da área, demais poderes, setor privado, organização da sociedade civil e comunidade”. Como visto, é muito importante a participação do município para efetivação da segurança cidadã garantida pelo Texto Constitucional de 1988. É o município quem primeiro sofre com os problemas; é ele quem melhor os pode evidenciar; ele pode e deve atuar, principalmente por meio do Conselho Municipal de Segurança Pública (CMSP). Em parceria com algumas secretarias, como a da saúde e da educação, pode ainda, conforme a Senasp (BRASIL, 2010, p. 6), “desenvolver inúmeras ações no campo da prevenção da violência [...] muitas vezes o conselho municipal de segurança pública é responsável pela gestão dos recursos do fundo municipal de segurança pública”. Maeda (2010, p. 33) aponta ainda que, nos municípios, as prefeituras “devem atuar, principalmente, na área da prevenção, embora a expansão das guardas municipais inclua também tarefas de repressão”. Cabe, portanto, à população atuar no acompanhamento das deliberações dos CMSPs para identificar se a prática do desenvolvimento de políticas preventivas será executada.

A proposta do presente trabalho é subsidiar argumentos e dados para serem apresentados aos poderes locais a fim de que sejam desenvolvidas, de acordo com a classificação da Senasp (BRASIL, 2010, p. 11), prevenções secundárias, ou seja, “ações com foco em pessoas e grupos em situação de risco” e, com o foco social, “estratégia [...] que busca lidar de forma aprofundada com as causas da violência”.

Beck (apud GOLDBLATT, 1998, p. 241) traz grande contribuição quando apresenta o termo ‘irresponsabilidade organizada’, que “denota um

encadeamento de mecanismos culturais e institucionais pelos quais as elites políticas e econômicas encobrem efetivamente as origens e consequências dos riscos”. Para que tal fenômeno não ocorra perante a sociedade caicoense, é necessário que toda a problemática aqui levantada se torne clara para a população, assim como sejam priorizadas políticas públicas preventivas eficientes e eficazes que combatam a violência, baseadas na identificação do grupo que será apresentado.

Como visto, uma nova visão de segurança pública deve ser desenvolvida; diretrizes pautadas na prevenção devem tomar o lugar das práticas repressivas de um tempo de outrora, marcado por atrocidades e violência em demasia. Os dados que aqui serão demonstrados e que foram coletados junto às apenadas da PES são de grande relevância, pois subsidiam qualquer trabalho que pretenda adentrar a área da segurança cidadã; com eles, é possível interpretar a realidade de um grupo em que pessoas precisam de ajuda, necessitando do apoio do poder público e da sociedade de forma geral.

O que se busca é atingir o problema da insegurança de um grupo de risco atuando na causa dos problemas, ou seja, atuando preventivamente, e não como apregoava a anciã forma de se tratar a política de segurança por meio de, simplesmente, ações repressivas. Com este trabalho desafiador, por não ter havido antes, conforme levantamento feito, uma atenção voltada para a problemática apontada e até mesmo por não terem sido utilizados sistematicamente, em outro momento, os dados disponibilizados pela PES, identificar-se-á um grupo de risco que é vulnerável a causas comuns, que o tornam mais suscetível a crimes e violências, além de suas consequências no município de Caicó/RN. Espera-se que sirva de material para intervenção real do poder público por intermédio de políticas públicas preventivas focadas.

3 RESULTADOS DA PESQUISA

Como já foi afirmado, a pesquisa foi desenvolvida junto ao universo das apenadas que se encontravam em regime fechado ou prisão provisória na PES, no município de Caicó/RN, na data de 1º de julho de 2011. Com a

análise a seguir, será traçado todo o perfil socioeconômico das apenadas, bem como identificadas as realidades vividas por elas, que servirão de base para a identificação de um grupo de risco na sociedade caicoense.

Para desenvolver uma análise das informações obtidas da pesquisa aplicada, faz-se mister partir dos dados referentes ao universo familiar em que as apenadas se desenvolveram. Considerando uma estrutura familiar tradicional constituída pelo pai, mãe e filhos, evidencia-se uma dissonância em relação à realidade vivida pelas apenadas. Os dados levantados permitem afirmar que 86,36% delas conheceram o pai e a mãe, porém 54,55% foram criadas em um arranjo familiar distinto do tradicional; ora foram criadas somente pela mãe, pela mãe com outros ou até mesmo por pessoas diversas dos pais. Ao se encontrarem presas, condicionam seus filhos a viver uma condição à qual estiveram submetidas quando jovens. Ao Estado, cabe agir de forma a evitar que se crie um círculo vicioso na vida dessas famílias, ou seja, evitar que os filhos dessas apenadas tenham o mesmo fim das mães, e que as mulheres que se encontram fora da penitenciária e inseridas em um ambiente familiar similar aprendam a conviver com esse novo arranjo social.

Carvalho e Rosa (2007, p. 166) afirmam:

A família representa o alicerce na formação do sujeito e se mostrando fragilizada diante das condições sociais apresentadas, fica impossibilitada de oferecer a esse sujeito, melhores referências [provoca assim] inadequação nas relações saudáveis e na formação moral, ética e na personalidade desse sujeito [...].

Aqueles que foram responsáveis pela criação das apenadas tiveram um nível de escolaridade muito baixo. Dos dados coletados, vê-se que 70% dos pais tinham, no máximo, o ensino fundamental incompleto; em relação às mães, para esse mesmo nível educacional, é apresentado o percentual de 69,23%; já para os demais tutores, para esse mesmo nível educacional, tem-se o número de 87,50%. Percebe-se a existência de um ciclo vital em torno da falta do desenvolvimento educacional, que passa por gerações. Os tutores das apenadas já apresentavam índices de escolaridade insatisfatórios; elas, em

sua maioria (77,27%), têm apenas o ensino fundamental incompleto, sendo que nenhuma tem o ensino superior completo. Diante dos fatos, é preciso dar maior atenção às crianças, filhos das mães apenadas, para que seja posto fim a esse ciclo decadente.

Oliveira (2004, p. 143), ao trazer o fato de que membros da família podem se influenciar, cita Escorel:

[...] Associada às demais vulnerabilidades, pode conduzir à deficiência e ao esgotamento da família como unidade de proteção e apoio. Sem anteparos sociais e públicos, as famílias podem reproduzir as vulnerabilidades num processo com consequências como a de pertencer às terceiras ou quartas gerações de pobres urbanos.

A maioria penal, conforme estabelece o art. 228 da CF/88, preceitua: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial” (BRASIL, 1988). Talvez como reflexo do dado levantado anteriormente esteja o fato de 63,64% das apenadas, antes de completar a maioria penal – 18 anos –, abandonarem seus lares. Aqui, os entes familiares afrontam a CF/88, mais precisamente o que estabelece o art. 229: “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores [...]” (BRASIL, 1988). Indaga-se como obrigar pais na situação verificada a fazer com que seus filhos não saiam de casa ou que estudem?

Foi possível identificar, ainda, que a maioria das apenadas (54,55%) tem entre 21 e 29 anos de idade. Quando observada a ocupação delas, viu-se que o baixo índice de escolaridade reflete diretamente em suas vidas profissionais. Como já dito, as apenadas, em sua maioria, estão na faixa etária de 21 a 29 anos, período que deveria ser caracterizado pelo amadurecimento profissional, porém a realidade observada é a falta de ocupação no caso de 40,91% delas. Esse percentual representa o índice das apenadas que afirmaram não ter nenhum tipo de ocupação, somado àquelas que disseram viver em função do lar; 9,09% intitulam-se estudantes e o restante (50%) insere-se no mercado por meio de empregos em que não se exige maior nível de desenvolvimento intelectual. Aqui se enquadram as que se reconhecem

como artesãs, domésticas (trabalham em casas de família), manicures, cabeleireiras e agricultoras.

Um percentual muito alto das apenadas (86,36%) nunca conseguiu carteira assinada, de modo que os direitos constitucionais garantidos aos cidadãos trabalhadores, preconizados pelo art. 7º da CF/88, nunca puderam ser estendidos a elas. Esses direitos são: seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; fundo de garantia do tempo de serviço; garantia de salário nunca inferior ao mínimo para os que recebem remuneração variável; 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; salário-família; gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; licença-paternidade, nos termos fixados em lei, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

Medeiros e Oliveira (2011, p. 23) apregoa: “A informalidade surge, dentre outros, como consequência do déficit educacional comum a elas, como é sabido, o mercado é tendencioso a exigir cada vez mais um maior nível educacional”. Devido, entre outros motivos, à falta de conhecimento de seus direitos, ainda quando trabalham como autônomas, não se preocupam em manter um registro formal do seu trabalho a fim de serem beneficiadas em casos de adversidade.

Constatou-se, em se tratando da religião, que 54,55% das apenadas são católicas e 9,09%, evangélicas. Representantes da Igreja Evangélica, assim como representantes da Igreja Católica, desenvolvem regularmente trabalhos de cunho espiritual no ambiente prisional. Na PES, é cumprido rigorosamente o que estabelece a Lei de Execução Penal em seu art. 24: “A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa” (BRASIL, 1984). Mesmo havendo influência pelo fácil acesso aos cultos religiosos naquele estabelecimento, ainda se mantém, conforme observado, um grande percentual de apenadas que não professam religião alguma.

Quando indagadas sobre o estado civil, 63,64% disseram ser solteiras, enquanto 31,82% afirmaram ser casadas ou viver em união estável. Destas,

37,50% afirmaram que os parceiros, de alguma forma, influenciaram para que elas mantivessem a prática criminosa. Uma delas, que será identificada por “A”, disse, irritada, que a culpa era do parceiro: “*a droga era dele!*”. Já o restante (62,50%) foi enfático ao afirmar que eles não tiveram nenhuma influência sobre a conduta.

Na faixa etária predominante das apenadas, que corresponde a 54,55% do total, entre as que têm parceiros, 62,47% deles têm entre 27 e 32 anos. Dos dados, foi permitido concluir que, das apenadas casadas ou ajuntadas, 50% são mais velhas que os companheiros, 37,50% são mais novas e 12,50% têm a mesma idade. Uma apenada, identificada por “B”, que se relaciona com um indivíduo mais velho, com o dobro de sua idade, manifestou-se de forma a expor que está com ele porque a sustenta com dinheiro. Assim como as apenadas, os companheiros tiveram baixo desenvolvimento em sua escolaridade, tendo 75% deles apenas o ensino fundamental incompleto. Ainda, estão ocupados em profissões elementares e 25% são desocupados. Mais uma vez, vê-se a influência da baixa escolaridade no desempenho da vida profissional. Conseqüentemente, 25% dos parceiros não têm renda alguma e o restante (50%) recebe, no máximo, um salário-mínimo, no valor de R\$ 545,00 (até dezembro de 2012).

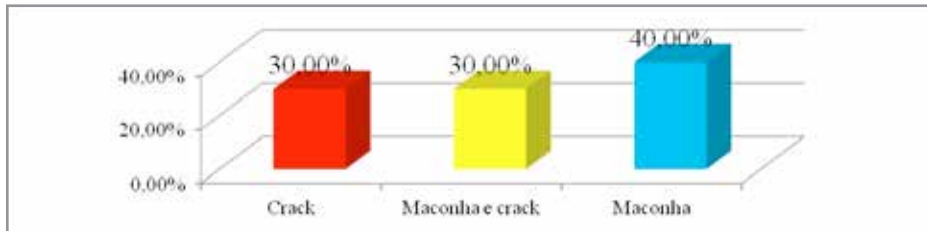
Quando as perguntas passaram a se referir às drogas, foi notado certo incômodo por parte das apenadas; contudo, todas responderam a todos os questionamentos. Perguntadas sobre se tinham amigos viciados em substâncias ilícitas, 77,27% afirmaram que sim. Questionadas se o convívio com amigos que usam drogas é comum entre elas, muitas chegaram a responder: “*Claro que sim, um bocado!*”. A prática do uso e conseqüente vício em substâncias ilícitas são também percebidos entre os parentes das apenadas – 31,82% delas afirmaram ter parentes viciados. Oliveira (2004, p. 142) comprova: “[...] no caso específico dos familiares da população carcerária, a questão das drogas [...] é [...] algo já comum no seio familiar”.

Ao serem indagadas se seus tutores têm/tinham algum vício em drogas, 72,73% afirmaram que sim, carecendo de destaque o álcool, o cigarro branco, a maconha e o crack. De alguma forma, um grande percentual delas

conviveu com o uso de substâncias lícitas ou ilícitas no seio familiar. Indaga-se: quais preceitos morais e éticos teriam sido passados às apenadas e como estas irão transmiti-los aos seus filhos?

Um total de 54,55% das detentas afirmou ter sido ou ainda ser viciado em algum tipo de droga, sendo 88,33% em substâncias ilícitas e 16,67% em álcool e/ou cigarro branco.

Gráfico 1 – Tipo de substância ilícita em que as detentas são viciadas.



Fonte: Pesquisa de campo de julho (2011).

Vê-se que 60% das viciadas em substâncias ilícitas consomem o crack. Essa droga tem sido alvo de campanhas educativas em todo o Brasil, servindo a vivência no ambiente prisional para comprovar que o seu consumo cresce dia a dia.

Medeiros e Oliveira (2011, p. 16) defende que alguns motivos podem ser usados para explicar o vício em tais substâncias: “baixo custo delas no mercado da droga, o cigarro de maconha pode ser encontrado por R\$ 5,00 (cinco reais) e a pedra de crack por R\$ 10,00 (dez reais)”¹. Além de fatores químicos, o Ministério da Saúde (BRASIL, 2011, grifo no original) expõe que o crack é

forma purificada, alcaloidal, extra-potente da cocaína. É fumada (baseado livre), injetada intravenosamente e ingerida oralmente. O uso do crack resulta em alterações na função do

¹ Tal dado foi obtido junto às apenadas da PES, no dia 1º de julho de 2011, ocasião em que foi aplicado o questionário.

sistema cardiovascular, do sistema nervoso autônomo, sistema nervoso central e no sistema gastrointestinal.

Outro dado muito importante é o que mostra que, até os 16 anos, 57,33% das apenadas já haviam começado a usar algum tipo de droga, ou seja, de alguma forma, tomaram como exemplo a vida daqueles que estiveram ao seu redor durante o seu desenvolvimento. Das apenadas, 59,09% afirmaram ter conhecido alguém que morreu devido ao vício em substâncias ilícitas. Mesmo conscientes do mal que a droga proporciona, não conseguem se desvencilhar do vício.

Foi possível observar que 86,36% das apenadas têm filhos; destas, 15,79% têm um filho; 31,58%, dois filhos; 26,32%, três filhos; e 21,05%, quatro filhos, sendo 68,09% dos filhos crianças com até 9 anos de idade e 95,74%, até 16 anos. Esses jovens, antes mesmo de se tornarem imputáveis perante o direito penal, se deparam com a triste realidade de ter um familiar cumprindo pena privativa de liberdade por um crime que cometeu.

Para tratar dos crimes que cometeram, faz-se mister expor a Lei Antidrogas (BRASIL, 2006), que, em seu art. 33, estabelece como crime:

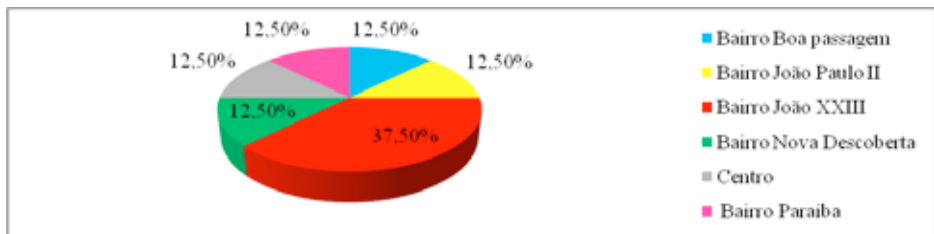
Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

O percentual de apenadas que se enquadram nesse artigo é de 86,36%. O envolvimento com a droga, assim como a facilidade de acesso a bens materiais provocados pela sua venda, seduz essas mulheres, que são, em certa medida, vítimas do sistema social segregador em que toda a população está inserida.

Todos os dados aqui levantados induzem a identificar que, no decurso de suas vidas, foram várias as influências que podem tê-las levado à prática do delito, quer seja a falta do acesso aos mínimos direitos garantidos constitucionalmente, comprovada pela falta de escolaridade, de inserção no mercado de trabalho formal ou de renda mensal que não dê condições de suprir as necessidades básicas de higiene, lazer e saúde, quer seja a falta de contato com preceitos éticos e morais que deveriam ser transmitidos pelos familiares. A sociedade deve ter todas as suas atenções voltadas para essa realidade, uma vez que se trata de um problema social de segurança pública que deve ser resolvido.

Quando observado o endereço das apenadas, vê-se que 36,36% vivem no município de Caicó/RN.

Gráfico 2 – Endereço por bairros em Caicó/RN.



Fonte: Pesquisa de campo de julho (2011).

Com a análise do Gráfico 2, fica comprovado que o bairro João XXIII é onde as apenadas têm um endereço e, conseqüentemente, o local onde os familiares residem. Tal informação, se traçada com dados da polícia judiciária local, pode servir para comprovar que definitivamente é um bairro onde os riscos sociais são iminentes. Pode-se inferir, a partir de todo o exposto, que particularmente naquele bairro, caberia algum tipo de implantação de política pública preventiva na área de segurança. É um ambiente propício ao desenvolvimento de práticas delituosas que merece atenção.

4 CONCLUSÃO

O fim do presente alcança-se quando é possível, por meio dos dados levantados na PES, identificar organizadamente um grupo de risco na sociedade caicoense, o qual é composto por mulheres que se encontram na faixa etária de 21 a 29 anos de idade, estiveram inseridas em arranjos familiares distintos do tradicional (formado por pais e filhos), tendo a maioria (89,47%) ensino fundamental incompleto; aqueles envolvidos em sua educação têm também baixa escolaridade. Assim como seus parceiros (aquelas que os têm), saíram de seus lares antes de completar a maioridade penal, têm pouca ou nenhuma qualificação profissional e trabalham informalmente, sem registro em carteira e consequentes amparos legais. São, na maioria, mulheres solteiras e, as que convivem com alguém em algum tipo de união, vivem com a ajuda financeira dos parceiros, que recebem até um salário-mínimo.

Verificou-se, ainda, que a maioria das pesquisadas (86,36%) conviveu com viciados em substâncias ilícitas, sejam amigos ou familiares; até os 16 anos, consumiu algum tipo de droga; tem filhos; e possui endereço fixo no bairro João XXIII, no município de Caicó/RN.

O grupo de risco pôde ser identificado por haver a comprovada exposição dessas mulheres conforme sua posição social e geográfica. As relações sociais nesse espaço identificado são caracterizadas por carências sociais propagadas pela omissão de toda a sociedade. É possível reduzir o índice de violência pelo crime evitando que mulheres se insiram nas estatísticas penitenciárias. A Senasp já orienta que o trabalho deve ser desenvolvido em ciclo de parcerias entre município, estado e toda a sociedade; somente assim se poderão desenvolver ações de prevenção secundárias com foco social.

Vê-se que, além de identificar o grupo de risco conforme pretendido inicialmente, foi possível tornar pública a situação de abandono por parte dos governantes, na qual se encontra parcela da referida população. Os apontamentos sociais levantados são dados significantes que desmascaram a atuação dos gestores locais no que se refere à falta de assistência social, havendo um déficit de serviços que deveriam ser oferecidos para que fosse possível

garantir o mínimo existencial, a saber: a dignidade da pessoa humana, que é reconhecida na Carta Magna Republicana como princípio basilar.

O poder público deve intervir junto ao grupo de risco localizado nessa região do município, de forma a desenvolver políticas públicas para tentar mudar essa conjuntura típica do bairro João XXIII. A redução no índice de violência/crime é possível. O Conselho de Segurança do Município deve tomar ciência e providências, bem como convocar a sociedade para interceder junto a esse grupo de risco. A atenção à mulher deve ser dada e suas vidas devem ser mudadas para que um índice tão volumoso de inserção delas no mundo do crime diminua.

Como visto, os dados não são animadores. No início do presente trabalho, viu-se que a população de apenadas vem aumentando ao longo dos anos e o governo tende a continuar inerte em relação aos seus problemas. Diante disso, as ações do poder público devem ser pautadas nos princípios da administração pública, para que, no desenvolvimento das políticas preventivas na área da segurança, haja a eficácia e eficiência necessárias para transformar a realidade do grupo de risco aqui identificado e, conseqüentemente, afastá-lo do caminho que leva ao aumento da violência local.

REFERÊNCIAS

BECK, U. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: 34, 2010.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não

autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso a distância: Democracia participativa e segurança pública**. Brasília, DF: Senasp, 2010.

_____. Ministério da Saúde. **Cocaína crack**. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxisl660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Coca%EDna%20Crack&show_tree_number=T>. Acesso em: 1 nov. 2011.

CALIMAN, G. Estudantes em situação de risco e prevenção. **Ensaio**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 52, p. 383-396, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v14n52/a07v1452.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2011.

CARVALHO, M. C. N.; ROSA, T. B. **O comportamento criminoso: aspectos jurídicos que os adolescentes alegam para estarem em conflito com a lei**. Curitiba: Juruá, 2007.

GAVIRIA, M. R. M. Controle social expresso em representações sociais de violência, insegurança e medo. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 20, p. 72-107, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n20/a05n20.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2011.

GOLDBLATT, D. **Teoria social e ambiente**. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

GRECO, R. **Direito penal: parte geral**. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

MAEDA, D. Segurança pública. **Sociologia**, São Paulo, n. 31, p. 24-33, out. 2010.

MEDEIROS, C. Q.; OLIVEIRA, H. C. Um estudo sobre o crime a partir da realidade do 12º Centro de Detenção Provisório (CDP) do Santarém em Natal, RN, à luz da teoria sociológica e psicológica. **Carpe Diem**, Natal, v. 9, n. 9, p. 1-22, 2011. Disponível em: <<http://www.facex.com.br/revista/index.php/Revista/article/view/114/38>>. Acesso em: 6 jan. 2012.

MILITÃO, M. J.; PINTO, C. Governamentalidade, cultura política e a reflexividade dos riscos sociais: o caso da política portuguesa de inclusão social. In: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, 6., 2008, Lisboa. **Anais...** Lisboa: [s.n.], 2008. Disponível em: <<http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/202.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2011.

OLIVEIRA, H. C. **O trabalho do apenado e o processo de reinserção no mercado de trabalho**. 2004. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2004.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado, da Justiça e Cidadania. Penitenciária Estadual do Seridó. **Relatório informações básica da PES**. Caicó, 2011.

RUA, M. G. **Políticas públicas**. Brasília, DF: UFSC; UAB, 2009.

SOUZA, C. A. L. Sobre as regras sociais. **Sociologia**, São Paulo, n. 29, p. 1-9, jul. 2010.

VELHO, G. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, G.; ALVITO, M. (Orgs.). **Cidadania e violência**. Rio de Janeiro: UFRJ; FGV, 1996.

Correspondência | Correspondence:

Vanessa Desidério

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Av. Senador Salgado Filho, s/n, *Campus* Universitário, Lagoa Nova, CEP 59.072-970. Natal, RN, Brasil.

Fone: (84) 3215-3496.

Email: vanessadesiderio@gmail.com

Recebido: 04/03/2012.

Aprovado: 07/01/2013.